LEI Nº 4.521 DE 06 DE DEZEMBRO 2012

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 06 / 12 / 2012

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA ÁREA URBANA E DE EXPANSÃO DO DISTRITO DA AGROVILA PALMARES I – DAP-I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica criada e delimitada a área de expansão do Distrito da Agrovila Palmares I, DAP-I, conforme descrição do perímetro e levantamento topográfico contidos nos anexos I, II e III que integram a presente Lei.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Parauapebas - PA, 06 de dezembro de 2012.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL